



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 9.879/2018

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 008578, de 11 de setembro de 2018;

- **CONSIDERANDO** que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à concessão;

- **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favoravelmente a concessão da licença, informando que não haverá qualquer prejuízo ao serviço público;

- **CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico pelo deferimento, eis que atendidas as condições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede Licença sem vencimentos a Servidora SRA. **JAQUELINE KLIFFORD LARA PERES**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Matrícula 01245, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal, pelo período de 21/09/2018 a 20/09/2023.

Art. 2º - A teor do que preceitua o §2º, do art. 168, da Lei Complementar nº. 001/2017 – Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES, a respectiva licença poderá a qualquer tempo ser interrompida a pedido do servidor público ou pelo Interesse Público.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21.09.2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 14 de Setembro de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal